



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 624/2021 ENT.: PROC. N.º: 19/2021	09-07-2021

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 635/XIV (2.ª) “Falta de professores nas escolas e subsequente negação do direito de acesso, em condições de igualdade, à educação a milhares de alunos”.

Cara Catarina,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 635/XIV (2.ª) “Falta de professores nas escolas e subsequente negação do direito de acesso, em condições de igualdade, à educação a milhares de alunos”.

A valorização dos profissionais que trabalham nas escolas e, em particular, a criação de condições para a estabilidade da função docente assumem um papel insubstituível na promoção da qualidade da escola pública, na estabilidade dos projetos pedagógicos e na melhoria da qualidade das aprendizagens. São, por isso, uma prioridade do XXII Governo Constitucional, dando, assim, continuidade ao trabalho encetado pelo anterior Governo.

De facto, o XXI Governo Constitucional promoveu a adoção de um conjunto de mecanismos que garantiram o equilíbrio entre a busca de estabilidade da profissão docente e a gestão dos recursos disponíveis, através da revogação de um conjunto de diplomas que condicionavam o exercício da função docente, nomeadamente, a bolsa de contratação de escola e a extinção da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades e pôs termo à requalificação.

Em paralelo, adotou um conjunto de medidas que concorrem para garantir melhores condições de exercício da função docente, das quais se destacam a redução progressiva e articulada do número de alunos por turma, o reforço da formação do pessoal docente, o reforço das condições de mobilidade dos docentes com deficiência permanente, visual ou motora, a introdução de um novo modelo de avaliação externa das aprendizagens dos alunos no ensino básico, e a fixação de um conjunto de medidas que visam a melhoria das condições de trabalho dos professores, constante do despacho normativo de organização do ano letivo, negociado com as organizações sindicais. Foram também criadas condições de equidade entre docentes dos diferentes ciclos de ensino com a harmonização do calendário do pré-escolar, através do alinhamento do calendário do 1.º ciclo do ensino básico, e com a integração dos intervalos do 1.º ciclo na componente letiva.

Nos últimos seis anos, o Ministério da Educação promoveu ainda a abertura de um número alargado de vagas nos mapas de pessoal docente. Com vista à despreciação da função docente procedeu-se também à redução do número de anos necessário à celebração de contratos por tempo indeterminado, vulgo “norma-travão”, passando de 5 contratos sucessivos e 4 renovações para 4 contratos sucessivos e 3 renovações e, em 2018, para 3 contratos e duas renovações. Com o conjunto de medidas de vinculação extraordinária e vinculação através de concurso externo, ocorreu a vinculação de cerca de 8 000 docentes na anterior legislatura. Importa, ainda, destacar a vinculação dos docentes de ensino artístico especializado, bem como a constituição do grupo de recrutamento de Língua Gestual Portuguesa.

Também o descongelamento da carreira, com respetivo reposicionamento, permitiu a progressão de milhares de docentes, desde 2018. Foram, ainda, criadas as condições de acesso aos 5.º e 7.º escalões.



Por fim, fruto de um aturado processo negociai, que se desenrolou nos termos da Declaração de Compromisso, assinada em novembro de 2017, e em observância do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 e no artigo 17.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, o XXI Governo Constitucional procurou mitigar os efeitos do congelamento ocorrido entre 2011 e 2017, na carreira docente, com base num critério de equidade relativamente às carreiras gerais. Assim, através do Decreto-Lei n.º 36/2019, de 15 de março, regulou-se o modelo de recuperação do tempo de serviço dos docentes de carreira dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

O elenco de medidas acima referidas é revelador dos avanços e da importância concedida, nos últimos seis anos, à valorização da carreira docente, com um impacto muito positivo nas escolas e na qualidade das aprendizagens. Existem hoje, no sistema educativo, mais docentes dos quadros de escola e dos quadros de zona pedagógica e, da análise das colocações de docentes realizadas este ano letivo, após a contratação inicial, conclui-se que os horários a concurso são, na sua esmagadora maioria, horários incompletos e que visam suprir necessidades temporárias.

Para o XXII Governo Constitucional, a estabilidade do corpo docente, a sua despreciação e dignificação continuam a ser uma prioridade. É neste sentido que, através da Portaria n.º 52-A/2021, de 9 de março, com as vagas para o concurso externo, que operacionaliza a aplicação da chamada norma-travão e que, recorde-se, evoluiu nos últimos anos, de 5 para 3 anos de serviço para docentes com horários completos e ininterruptos, este ano aberto para 2424 vagas de quadro de zona pedagógica, verificou-se um aumento de 178% no número de vagas em relação ao ano passado. De igual modo, foi fixada uma dotação de 31 vagas para o ensino artístico especializado da música e da dança, mais 4 do que no ano anterior. Relembramos que em 2020 vincularam 872 docentes, e, em 2019, vincularam 542. Também foi publicada a Portaria n.º 52-B/2021, de 9 de março, com as vagas para o concurso interno (quadrienal) de pessoal docente, tendo sido apuradas 6 237 vagas, o que representa um crescimento de lugares disponíveis para docentes do quadro. Os lugares disponíveis em cada escola foram apurados na sequência de um trabalho de recenseamento detalhado, levado a cabo pelos diretores dos Agrupamentos de Escola/Escolas Não Agrupadas. Tendo sido objeto de verificação, o Ministério da Educação procedeu a correções quando tal se mostrou justificável, garantindo-se desta forma uma gestão otimizada dos recursos humanos e das necessidades do sistema.

Nessa sequência, apostando na normalidade, estabilidade e previsibilidade dos concursos de docentes e para assegurar a sua colocação atempada, fundamental para a preparação do próximo ano letivo, foi publicado a 10/3/2021, o aviso de abertura (Aviso n.º 4493-A/2021) que iniciou os concursos de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano letivo de 2021/2022. A fase de candidatura decorreu até 19/03/2021, com cerca de 72 000 candidatos, tendo sido publicadas as listas provisórias, no dia 21/04/2021.

Os concursos de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança também já se encontram abertos, tendo sido publicadas as listas provisórias no passado dia 27 de maio. Decorre a fase de análise das reclamações.

Este ano letivo, fica assim, pautado pelo reforço do número de professores nas escolas e por maior estabilidade na profissão docente.

No que concerne ao futuro da docência em Portugal, o XXII Governo Constitucional, ciente dos desafios que se colocam a médio e longo prazo, encetou contactos com as instituições de ensino superior de forma a reconfigurar a formação inicial, “conferindo-lhe uma vertente mais prática” e a incentivar o ingresso de estudantes nos cursos que conferem habilitações para a docência.

Com os melhores cumprimentos, *Jesuais,*

O CHEFE DO GABINETE,

Tiago Saleiro